Of. 95.6/CM

Câmara

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Autógrafo do Of. nº 86/97-GP
S. Vicente 22/4/97

Lei N.º 458-A

Projeto de Lei nº 34/97
de autoria do
Vereador Paulo Lacerda

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso do canteiro central da Av. Antonio Emmerich para a construção de abrigo para viatura da Polícia Militar.
Proc. nº 6180/97

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de vinte anos, de área localizada no canteiro central da Avenida Antonio Emmerich, em frente ao nº 610, para a construção de abrigo para viatura da Polícia Militar, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 10 de abril de 1997.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

Proc. 80/97